



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
18ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
ATOrd 0001388-84.2014.5.03.0018
AUTOR: VICENTE DE PAULA DA SILVA
RÉU: CONSTRUTORA MINEIRA DE OBRAS LTDA E OUTROS (2)

DESPACHO

Vistos, etc...

Considerando o trânsito em julgado, determino o prosseguimento do LEILÃO do bem penhorado, conforme despacho de ID=[1ff8fef](#)

Fica designado o LEILÃO para o dia **15/04/2026, às 14:00 horas e, caso não haja licitantes, será realizado 2º LEILÃO no dia 14/05/2026, às 14:00 horas.**

Intime-se o Sr. Leiloeiro Oficial, via correio eletrônico, remetendo-lhe cópia do auto de penhora de fls. 1022 / ID=41838b7.

Tratando-se de bem imóvel, determino ao Sr. Leiloeiro que proceda à devida discriminação, no edital de leilão, da situação atual do imóvel, registrando eventual ocupação, reserva de usufruto ou qualquer ônus gravado, nos termos da certidão de registro do bem juntada aos autos.

Em caso de penhora de fração ideal de bem indivisível, deverá o Sr. Leiloeiro, ainda, constar a referida circunstância no edital, de modo destacado e inequívoco.

Ficam autorizadas vistorias ao bem penhorado pelos interessados.

Intimem-se os reclamados, por seus procuradores.

Intimem-se o reclamante, por seus procuradores.

BELO HORIZONTE/MG, 24 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO MARQUES VIEIRA ARAUJO, em 24/02/2026, às 19:45:46 - c47123a
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26022410530428500000240051848?instancia=1>
Número do processo: 0001388-84.2014.5.03.0018
Número do documento: 26022410530428500000240051848